

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.322 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985

EMENTA: Altera a Resolução nº 1.046, de 19 de dezembro de 1983, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 06 de dezembro de 1985, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º O Curso Anual do Programa de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados fica elevado para o nível de especialização, conferindo aos respectivos concluintes os direitos daí decorrentes, conforme a legislação em vigor.
- Art. 2º O disposto no artigo anterior constará, obrigatoriamente, do próximo termo aditivo ao convênio mantido entre a Universidade e o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
- Art. 3º A coordenação do Curso será exercida por um coordenador e um vice-coordenador, devendo o Coordenador do Curso ser um professor vinculado à Universidade Federal do Pará.
- Art. 4º Fica o Reitor autorizado a assinar com o Tribunal Regional do Trabalho a renovação do convênio, com base nas modificações aqui especificadas, mantidas as demais cláusulas do convênio anterior.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 06 de dezembro de 1985.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa